

PROJETO DE LEI Nº 020/2000 - L
AUTOR: VEREADOR PAULO DE OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, CAPITÃO LENER RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua 9, constante do Loteamento "Fazenda Vitória", fica oficializada com a denominação de "RUA DAS ANDORINHAS", conforme Croqui anexo.

Art. 2º A denominação dada por esta Lei não implica em presunção ou reconhecimento por parte da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra da regularidade do Loteamento perante a legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 18 de outubro de 2000.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.

